



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000

São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA N.º 1020/2021

Dispõe sobre a autorização para a criação de Museu do Trem no Município de São Sebastião do Rio Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal de São Sebastião do Rio Verde, aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Museu do Trem do Município de São Sebastião do Rio Verde pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. A criação dependerá de lei específica municipal de iniciativa do Prefeito, precedido e acompanhado dos estudos e justificativas necessários, com obediência à Lei Federal n.º 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que instituiu o Estatuto de Museus, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde/MG, 03 de novembro de 2021.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

03 / 11 / 2021

INSCRIÇÃO Nº

CPF 118.942.466-59

COM EXCERTE DE ATRIBUIÇÃO DE GABINETE,

Nº 1411 DESTA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG